



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 078/2021.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Flores para o Exercício Financeiro de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

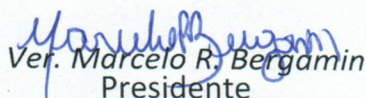
O Projeto de Lei nº 078/2021 de autoria do Poder Executivo, estima a Receita e fixa a Despesa do município para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

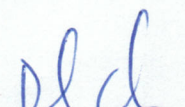
A Receita Total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, nela também abrangida a orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 29.274.076,48**.

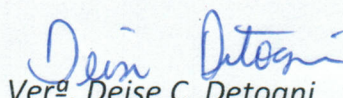
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

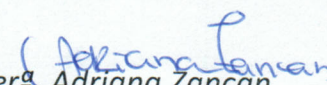
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de novembro de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Deise C. Detogni
3º Membro


Ver. Adriana Zancan
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 078/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 08-11-2021 ORDEM DO DIA 22-11-2021 Enc. Executivo 23-11-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 10/11/2021

Marcelo B. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 22-11-2021 ATA Nº 521/2021 HORÁRIO: 19:30

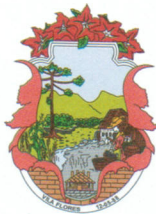
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>Edson Dall Agnol</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Elinara Antonia Fiori	X		<u>Elinara Antonia Fiori</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 078,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito
Municipal de Vila Flores, no uso de suas
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

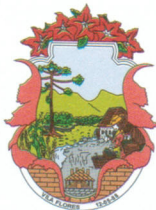
CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 29.274.076,48** (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



VILA FLORES - RS

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Tabela 1 – Estimativa da receita por categoria econômica

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.057.220,00
Contribuições	777.000,00
Receita Patrimonial	899.337,00
Receita Agropecuária	10,00
Receita de Serviços	32.610,00
Transferências Correntes	22.287.759,48
Outras Receitas Correntes	110,00
Total ...RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	26.054.046,48
Alienação de Bens	562.000,00
Transferências de Capital	600.000,00
Total ...Receitas de Capital	1.162.000,00
Contribuições	1.170.800,00
Outras Receitas Correntes	887.210,00
Total ...RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.058.010,00
Alienação de Bens	20,00
Total ...RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	20,00
Total Geral	29.274.076,48

Fonte: Sistema Contábil do Município de Vila Flores/RS

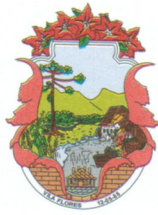
Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, é fixada, no mesmo valor da Receita total, abrangida pela orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 29.274.076,48** (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 19.677.955,61** (dezenove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 9.596.120,87** (nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



VILA FLORES - RS

Tabela 2: Despesa total fixada

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.565.297,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.337.661,84
Total DESPESAS CORRENTES	25.902.964,48
INVESTIMENTOS	1.828.557,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.828.562,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.542.550,00
Total Geral	29.274.076,48

Fonte: Sistema Contábil do Município de Vila Flores/RS

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2444 de 14/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

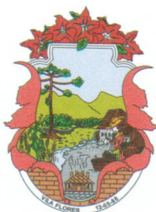
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.



VILA FLORES - RS

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11º Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.





VILA FLORES - RS

Art. 12º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2444 de 14/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14º O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15º – Conforme disposto no art. 6º da Lei 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025, podem ser incluídas, excluídas e alteradas ações, produtos e metas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Lei Orçamentária Anual.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de Novembro de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O processo de elaboração do orçamento público brasileiro obedece a um “ciclo” integrado ao planejamento de ações que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, sendo este compreendido pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Sendo este planejamento complementado com a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Orçamentária Anual visa discriminar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual, elencadas como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estimando as receitas e fixando as despesas do Governo para exercício subsequente, nesse caso para o exercício de 2022. Recorda-se que o Poder Executivo Municipal deverá enviar a Câmara, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2020, a Receita Corrente Líquida (RCL) para 2022, a previsão da Receita Total do Município para 2022, complementado com as respectivas memórias e metodologias de cálculo para que assim a Câmara possa elaborar a sua proposta e posteriormente encaminhá-la ao Executivo para que este realize a consolidação dos dados num único Projeto de Lei.

Cabe lembrar ainda que para a elaboração da estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual de 2022, deverão ser observadas as alterações no ementário das receitas orçamentárias atualizadas. O prazo para o Poder Executivo elaborar e enviar o orçamento a Câmara está previsto na Lei Orgânica Municipal.

Os Programas definidos no PPA serão apresentados, tanto na LDO quanto na LOA, na forma de programas temáticos e programas de gestão, manutenção e serviços ao estado, formulados pelos diversos órgãos/entidades que compõem a administração pública. A conexão entre o PPA e o Orçamento Anual ocorrerá através dos programas, valores, indicadores, objetivos, metas e iniciativas. As iniciativas orçamentárias previstas em programas temáticos transformam-se em ações (projetos e atividades); já as iniciativas não orçamentárias permanecem apenas em nível de PPA e LDO para efeitos de controle estratégico. Para cada iniciativa orçamentária poderá corresponder a criação de uma ou mais ações orçamentárias, em que cada uma deverá conter a identificação de um produto (serviço ou bem), sua identificação física, quantidade e valores. Esse conjunto de informações constitui-se em “meta”. Já para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, estes serão desdobrados em ações, quantas forem necessárias, para a execução das despesas administrativas dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta. Assim, no Orçamento deverá ser apresentado em anexo próprio esta vinculação entre as iniciativas (PPA/LDO) e ações (LOA), para que possa ficar transparente o processo de planejamento orçamentário e a devida conexão entre as peças orçamentárias. Portanto, serão criadas as Ações de Governo, que serão desdobradas em projetos ou atividades ou ainda em operações especiais, funções e subfunções, conforme determina a Portaria MOG nº 42, de 1999.

Cabe destacar, ainda, que o orçamento poderá apresentar em seu texto a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, os quais poderão ser abertos através de Decreto do Poder Executivo ou Resolução de Mesa para o Poder Legislativo, nos quais deverão indicar as fontes de recursos a serem utilizadas.



O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2444 de 14/09/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22 de junho de 20121 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2022, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2022.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado de 2019 o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário: considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total empenhada, nela incluída as transferências da cota patronal para o RPPS, no período de janeiro a dezembro de 2019, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada, demonstrando um **superávit** na execução orçamentária de **R\$ 1.491.093,31**, o que equivale a uma economia orçamentária de **5,87%**. Essa economia se deu principalmente pelo recebimento de recursos de Convênios não previstos pelo lado da receita, e utilização do Superávit Financeiro do ano anterior.

A tabela abaixo descreve os valores apresentados:

Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período (empenhadas)	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
(1) Receita Total	24.914.821,00	24.914.821,00	25.419.270,66	2,02%	102,02%
Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
<i>Despesas Correntes</i>	<i>24.293.949,00</i>	<i>24.141.740,28</i>	<i>19.522.616,70</i>	<i>-19,13%</i>	<i>80,36%</i>



Pessoal e Encargos Sociais	12.235.964,00	12.357.461,63	12.885.809,14	4,28%	105,31%
Juros e Encargos da Dívida	50,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.709.035,00	7.435.378,65	6.636.807,56	-10,74%	86,09%
Reserva contingência RPPS	4.348.900,00	4.348.900,00	-	-	-
Despesas de Capital	326.482,00	478.690,72	4.405.560,65	820,34%	1349,40%
Investimentos	326.422,00	478.690,72	4.405.560,65	820,34%	1349,65%
Inversões Financeiras	10,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	50,00	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	294.390,00	294.390,00	-	-	-
(2) Despesa Total	24.914.821,00	24.914.821,00	23.928.177,35	-3,96%	96,04%
Resultado Orçamentário (1-2)	-	-	1.491.093,31	-	-
Despesa/Receita (2/1)	-	-	94,13%	-	-

Fonte: Relatório de Avaliação das Metas do 3º Quadrimestre de 2020.

Neste exercício de 2021, no encerramento do 2º Quadrimestre, considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída as transferências da cota patronal para o RPPS, no período de janeiro a agosto de 2021, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada, demonstrando um **superávit** na execução orçamentária de **R\$ 5.181.948,63**, o que equivale a uma economia orçamentária de **26,84%**. Essa economia se deu principalmente pelo recebimento de recursos de Convênios não previstos pelo lado da receita, pela utilização do Superávit Financeiro do ano anterior e ainda por excesso de arrecadação das principais receitas do Município como o FPM e o ICMS que tiveram suas transferências em valores superiores ao estimado.

A tabela abaixo descreve os valores apresentados:

Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período (empenhadas)	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
(1) Receita Total	24.802.366,36	15.871.859,04	19.309.944,15	21,66%	77,86%
Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
Despesas Correntes	24.226.851,36	13.019.705,19	13.033.184,59	0,10%	53,80%
Pessoal e Encargos Sociais	13.281.631,04	8.778.927,46	8.034.197,76	-8,48%	60,49%
Juros e Encargos da Dívida	10,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.775.120,32	4.240.777,73	4.998.986,83	17,88%	64,29%
Reserva contingência RPPS	3.170.090,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	289.015,00	106.156,94	1.094.810,93	931,31%	378,81%



Investimentos	288.905,00	106.156,94	1.094.810,93	931,31%	378,95%
Inversões Financeiras	100,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	10,00	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	286.500,00	-	-	-	-
(2) Despesa Total	24.802.366,36	13.125.862,13	14.127.995,52	7,63%	56,96%
Resultado Orçamentário (1-2)	-	2.745.996,91	5.181.948,63	-	-
Despesa/Receita (2/1)	-	82,70%	73,16%	-	-

Fonte: Relatório de Avaliação das Metas do 2º Quadrimestre de 2021.

1.2 Dívida Pública

No encerramento do 3º quadrimestre de 2020 a Dívida Consolidada encerrou zerada, a qual já vinha dessa maneira desde o exercício anterior. Para obtenção do Resultado Nominal do exercício, o cálculo é efetuado comparando-se o valor da Dívida pelo total das Disponibilidades Financeiras que o ente dispõe para pagamento da mesma. Como o Município não possui valores inscritos em Dívida Consolidada até 31/12/2020, a Dívida Consolidada é negativa.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.820.711,59	4.236.225,25	3.418.668,87
Disponibilidade de Caixa	2.820.711,59	4.236.225,25	3.418.668,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.952.300,67	4.236.275,25	3.491.213,69
(-) Restos a Pagar Processados	131.589,08	50,00	72.544,82

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.820.711,59	-4.236.225,25	-3.418.668,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.295.132,86	21.586.601,34	21.461.303,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	22.295.132,86	21.586.601,34	21.461.303,32
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-12,65	-19,62	-15,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.754.159,43	25.903.921,61	25.753.563,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.078.743,49	23.313.529,45	23.178.207,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	32.183.881,91	32.183.881,91	30.428.432,72
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00		0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	89.414,84	73.777,51	71.066,67
RP NÃO-PROCESSADOS	859.485,47	421.204,00	2.665.355,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	59,56	59,56

Fonte: Relatório de Avaliação das Metas do 3º Quadrimestre de 2020.

No encerramento do 2º Quadrimestre deste corrente ano, o Município permaneceu sem acumular valores inscritos de Dívida Consolidada, sendo que o total da Dívida permanece zerado. Como a dívida consolidada líquida está zerada, os valores de disponibilidade financeira perante a dívida encontra-se negativos, o que quer dizer que as disponibilidades financeiras cobrem a dívida total do ente.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.430.528,65	6.527.458,79	7.370.520,12
Disponibilidade de Caixa	3.430.528,65	6.527.458,79	7.370.520,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.503.073,47	6.527.458,79	7.370.520,12
(-) Restos a Pagar Processados	72.544,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.430.528,65	-6.527.458,79	-7.370.520,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.496.353,18	22.764.996,64	24.564.401,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	456.520,61	456.544,11	456.544,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	19.039.832,57	22.308.452,53	24.107.857,06
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-18,02	-29,26	-30,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.395.623,82	27.317.995,97	29.477.281,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.056.061,43	24.586.196,37	26.529.553,26

Fonte: Relatório de Avaliação das Metas do 2º Quadrimestre de 2021.

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo o saldo acumulado até Setembro/2021 de Restos a Pagar do Poder Executivo é de R\$ 1.274.690,84, o que é será garantido pela disponibilidade de Caixa do ente, que encerrou o quadrimestre com um montante de R\$ 7.553.467,82.

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	72.544,82	72.144,82	400,00	0,00	183.426,08	2.488.929,88	1.331.478,86	1.331.478,86	66.186,26	1.274.690,84	1.274.690,84
PODER EXECUTIVO	0,00	68.506,74	68.106,74	400,00	0,00	183.426,08	2.488.859,88	1.331.431,72	1.331.431,72	66.163,40	1.274.690,84	1.274.690,84
2 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.062,17	8.062,17	0,00	0,00	0,00	10.531,61	10.530,20	10.530,20	1,41	0,00	0,00
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.974,63	3.974,63	0,00	0,00	0,00	4.476,90	4.277,01	4.277,01	199,89	0,00	0,00
4 - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	20.424,52	20.424,52	0,00	0,00	0,00	56.221,51	2.729,16	2.729,16	0,00	53.492,35	53.492,35
5 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO	0,00	8.188,94	8.188,94	0,00	0,00	0,00	2.028.218,67	816.006,45	816.006,45	50.160,47	1.162.051,75	1.162.051,75
6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.119,11	13.119,11	0,00	0,00	0,00	78.176,16	68.018,82	68.018,82	10.157,34	0,00	0,00
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.203,45	10.203,45	0,00	0,00	183.426,08	241.043,84	418.960,89	418.960,89	5.509,03	0,00	0,00
8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ,IND. COM.TUR.	0,00	4.533,92	4.133,92	400,00	0,00	0,00	63.191,19	3.909,19	3.909,19	135,26	59.146,74	59.146,74
9 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.038,08	4.038,08	0,00	0,00	0,00	70,00	47,14	47,14	22,86	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	4.038,08	4.038,08	0,00	0,00	0,00	70,00	47,14	47,14	22,86	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	72.544,82	72.144,82	400,00	0,00	183.426,08	2.488.929,88	1.331.478,86	1.331.478,86	66.186,26	1.274.690,84	1.274.690,84
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil – Município de Vila Flores/RS

2. RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA, SOCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

2.1 RECEITAS

Segundo detalhado no Projeto de Lei, o total líquido da receita para o exercício de 2022 está estimado em R\$ 29.274.076,48 incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária e seus valores estimados para a composição do Orçamento.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária representa as receitas próprias do Município, composta dos impostos, taxas e contribuições municipais e suas multas e juros, inclusive valores em dívida ativa. O valor estimado para o exercício de 2022 soma R\$ 2.057.220,00, representando cerca de 0,70% da composição do Orçamento.

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem representam as contribuições previdenciárias dos servidores públicos efetivos vinculados ao Fundo Municipal de Previdência, contemplando as Receitas Orçamentárias, que é a parte de participação do servidor e as Receitas Intraorçamentárias, que é a parte de participação do Município ao Fundo de Previdência dos Servidores.

Foram estimadas para o exercício de 2022 num montante de R\$ 2.835.010,00, representando uma composição de 9,68%. Essa estimativa é baseada em alíquotas definidas através do Estudo Atuarial realizado anualmente pelo Fundo de Previdência que visa garantir a adoção de percentuais de contribuição suficientes para custear as despesas do Fundo em longo prazo e manter o equilíbrio financeiro do fundo.

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita representa os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Município, os quais estão distribuídos em quatro instituições financeiras: Banco do Brasil, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito Sicredi e Cooperativa de Crédito Cresol.

Estima-se para o exercício de 2022 um montante de R\$ 899.377,00, o que representa um percentual tímido de 3,07%. É uma categoria de receita fortemente afetada pela instabilidade econômica, afetando principalmente os investimentos a longo prazo do Fundo de Previdência, que já acumula perdas expressivas nestes últimos anos.

2.1.4 Receita Agropecuária

Esta fonte de Receita não tem participação relevante no orçamento, estima-se apenas para o exercício de 2022 o valor de R\$ 10,00 por não haver atividades em andamento que colaborem para esta receita.

2.1.5 Receita de Serviços

Esta fonte de Receita representa a receita pela contrapartida de serviços executados pelo Município aos contribuintes. Atualmente existe legislação aprovada para cobrança de horas de serviços de máquinas com subsídios para incentivo a agricultura.

Para o exercício de 2022 foi estimado uma receita de R\$ 32.610,00, que representa 0,11% do total estimado de receitas.

2.1.6 Transferências Correntes

As transferências correntes representam a categoria de maior arrecadação do Município, recebendo recursos da União e do Estado, através e transferências constitucionais e voluntárias através de Convênios e parcerias.

As Transferências Correntes tem um montante de receita estimada em R\$ 22.287.759,48, representando cerca de 76,13% do total do Orçamento. O item mais significativo das transferências recebidas se refere às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) do governo federal e às transferências constitucionais do ICMS do governo estadual.

2.1.7 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita é menos expressiva e estima para o exercício de 2022 o valor de R\$ 110,00 e se constitui, basicamente, de multas incidentes sobre alguns serviços, honorários de processos judiciais e possíveis restituições de valores recebidas por entidades.

2.1.8 Receitas de Capital

As receitas de Capital são compostas por estimativas de receitas de alienação de bens móveis e imóveis de interesse público e de lotes do Loteamento Popular em infraestrutura. Estima-se ainda recebimento de transferências do governo federal e estadual para investimentos originadas de emendas parlamentares.

2.2 DESPESAS

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, o Orçamento total do Município foi elaborado segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº. 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a **R\$ 29.274.076,48**.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa o país, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

1 - CÂMARA DE VEREADORES					
1 - CÂMARA DE VEREADORES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	12.000,00	528.000,00	540.000,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	12.000,00	528.000,00	540.000,00
01.031.0001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	12.000,00	528.000,00	540.000,00
01.031.0001.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01.031.0001.2003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E HOMENAGENS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
01.031.0001.2004	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
01.031.0001.2005	INFORMATIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	12.000,00	528.000,00	540.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO					
1 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	15.100,00	737.450,00	752.550,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	15.100,00	736.450,00	751.550,00
04.122.0011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.100,00	736.450,00	751.550,00
04.122.0011.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE	0,00	100,00	0,00	100,00
04.122.0011.1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0011.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	0,00	451.050,00	451.050,00
04.122.0011.2014	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0011.2015	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	213.400,00	213.400,00
04.122.0011.2016	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	47.300,00	47.300,00
04.122.0011.2019	INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
04.122.0011.2139	REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES E HOMENAGENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	0,00	980,00	980,00
04.124.0011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	980,00	980,00
04.124.0011.2017	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	980,00	980,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	20,00	20,00
04.128.0011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	20,00	20,00
04.128.0011.2017	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	20,00	20,00
		0,00	15.100,00	737.450,00	752.550,00
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	10.000,00	2.046.100,00	2.056.100,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	10.000,00	2.044.600,00	2.054.600,00
04.122.0010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.000,00	1.844.800,00	1.854.800,00
04.122.0010.1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0010.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.715.800,00	1.715.800,00
04.122.0010.2009	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
04.122.0010.2120	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0010.2254	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
04.122.0010.2268	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

04.122.0011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
04.122.0011.2013	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
04.122.0040.2031	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
04.128.0010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
04.128.0010.2010	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
		0,00	10.000,00	2.046.100,00	2.056.100,00
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
2 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	500,00	500,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	500,00	500,00
08.243.0010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	500,00	500,00
08.243.0010.2137	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	500,00	500,00
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
3 - CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0020.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0020.1014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	130.850,00	130.850,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	130.850,00	130.850,00
08.243.0020.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	130.850,00	130.850,00
08.243.0020.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	125.700,00	125.700,00
08.243.0020.2234	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO CONSELHO	0,00	0,00	5.150,00	5.150,00
		0,00	1.000,00	130.850,00	131.850,00
4 - SECRETARIA DA FAZENDA					
1 - SECRETARIA DA FAZENDA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	5.000,00	656.681,30	661.681,30
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	5.000,00	655.681,30	660.681,30
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	5.000,00	650.081,30	655.081,30
04.122.0012.1068	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0012.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	565.481,30	565.481,30
04.122.0012.2134	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	84.600,00	84.600,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
04.122.0040.2032	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0012.2160	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	791.669,54	0,00	0,00	791.669,54
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	10,00	0,00	0,00	10,00
28.843.0000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	10,00	0,00	0,00	10,00



28.843.0000.0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	10,00	0,00	0,00	10,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	791.659,54	0,00	0,00	791.659,54
28.846.0000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	791.659,54	0,00	0,00	791.659,54
28.846.0000.0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	303.274,77	0,00	0,00	303.274,77
28.846.0000.0004	SENTENÇAS JUDICIAIS	488.334,77	0,00	0,00	488.334,77
28.846.0000.0005	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	50,00	0,00	0,00	50,00
		791.669,54	5.000,00	656.681,30	1.453.350,84

4 - SECRETARIA DA FAZENDA

2 - FUNDESE - FUNDO ROTATIVO DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
04.122.0012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
04.122.0012.2248	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDESE	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
		0,00	0,00	150.100,00	150.100,00

5 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

1 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	5.000,00	1.636.125,00	1.641.125,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	5.000,00	1.636.125,00	1.641.125,00
04.122.0014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E	0,00	5.000,00	1.563.825,00	1.568.825,00
04.122.0014.1010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0014.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	1.550.725,00	1.550.725,00
04.122.0014.2022	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	72.300,00	72.300,00
04.122.0040.2033	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA	0,00	0,00	72.300,00	72.300,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	0,00	0,00	5.925,00	5.925,00
06.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	925,00	925,00
06.122.0370.0000	GESTÃO DA SEGURANCA PÚBLICA	0,00	0,00	925,00	925,00
06.122.0370.2135	MANUTENÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	925,00	925,00
06.181.0000.0000	Policiamento	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
06.181.0370.0000	GESTÃO DA SEGURANCA PÚBLICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
06.181.0370.2136	MANUTENÇÃO DO CONSEPRO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	0,00	156.000,00	506.000,00	662.000,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	146.000,00	170.000,00	316.000,00
15.451.0070.0000	GESTÃO DO URBANISMO	0,00	70.000,00	30.000,00	100.000,00
15.451.0070.1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE TRANSPORTE PÚBLICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0070.1019	ACESSIBILIDADE URBANA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0070.1021	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0070.1026	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0070.2258	SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15.451.0100.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	76.000,00	130.000,00	206.000,00
15.451.0100.1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS DE USO PÚBLICO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
15.451.0100.2123	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
15.451.0140.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA PAISAGÍSTICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15.451.0140.2053	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	10.000,00	336.000,00	346.000,00
15.452.0070.0000	GESTÃO DO URBANISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0070.1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0100.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00



15.452.0100.2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO	0,00	0,00	286.000,00	286.000,00
15.452.0100.2046	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	20.000,00	1.200,00	21.200,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	20.000,00	1.200,00	21.200,00
16.482.0070.0000	GESTÃO DO URBANISMO	0,00	20.000,00	1.200,00	21.200,00
16.482.0070.1044	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0070.2156	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA CASAS POPULARES	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
17.000.0000.0000	Saneamento	0,00	75.000,00	120.000,00	195.000,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	75.000,00	120.000,00	195.000,00
17.512.0080.0000	GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	75.000,00	120.000,00	195.000,00
17.512.0080.1082	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0080.1223	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0080.1224	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ESGOTO CLOACAL E	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0080.2041	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
17.512.0080.2042	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO CLOACAL E PLUVIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
24.000.0000.0000	Comunicações	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
24.722.0000.0000	Telecomunicações	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
24.722.0130.0000	GESTÃO DAS COMUNICAÇÕES	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00
24.722.0130.1228	PROGRAMA INTERNET GRATUITA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24.722.0130.2052	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE TELEFONIA E INTERNET	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
25.000.0000.0000	Energia	0,00	415.800,00	420.000,00	835.800,00
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	0,00	415.800,00	420.000,00	835.800,00
25.752.0090.0000	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	415.800,00	420.000,00	835.800,00
25.752.0090.1022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
25.752.0090.1027	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
25.752.0090.1225	MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA	0,00	405.800,00	0,00	405.800,00
25.752.0090.2043	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	440.000,00	873.000,00	1.313.000,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	440.000,00	873.000,00	1.313.000,00
26.782.0110.0000	GESTÃO DAS RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	130.000,00	50.000,00	180.000,00
26.782.0110.1025	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ABRIGOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0110.1227	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.0110.2049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
26.782.0120.0000	GESTÃO DO COMPLEXO DE BRITAGEM	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
26.782.0120.2050	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
26.782.0400.0000	GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	0,00	310.000,00	564.000,00	874.000,00
26.782.0400.1018	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
26.782.0400.2047	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS,	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
26.782.0400.2048	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
		0,00	1.116.800,00	3.572.250,00	4.689.050,00

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - FUNDO DA SAUDE - ASPS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
04.122.0040.2035	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	13.600,00	4.484.915,23	4.498.515,23
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.329.815,23	2.329.815,23
10.122.0180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	2.329.815,23	2.329.815,23
10.122.0180.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	2.094.615,23	2.094.615,23

10.122.0180.2067	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	12.110,00	12.110,00
10.122.0180.2068	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	217.090,00	217.090,00
10.122.0180.2120	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.122.0180.2266	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	13.600,00	2.155.100,00	2.168.700,00
10.301.0180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
10.301.0180.1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0180.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	100,00	0,00	100,00
10.301.0180.1036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA	0,00	500,00	0,00	500,00
10.301.0180.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0190.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	5.000,00	2.155.100,00	2.160.100,00
10.301.0190.1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0190.2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	351.200,00	351.200,00
10.301.0190.2070	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	0,00	0,00	80.010,00	80.010,00
10.301.0190.2071	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EQUIPES ESF	0,00	0,00	866.000,00	866.000,00
10.301.0190.2072	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00	275.690,00	275.690,00
10.301.0190.2073	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	540.200,00	540.200,00
10.301.0190.2074	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EM SAÚDE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0190.2075	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	13.600,00	4.551.915,23	4.565.515,23

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	800,00	256.910,64	257.710,64
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	800,00	256.910,64	257.710,64
10.301.0190.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	800,00	256.910,64	257.710,64
10.301.0190.1218	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OFICINAS	0,00	800,00	0,00	800,00
10.301.0190.2083	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - INSUMOS DIABETES MELLITUS	0,00	0,00	9.150,00	9.150,00
10.301.0190.2085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM	0,00	0,00	150,00	150,00
10.301.0190.2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
10.301.0190.2269	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	50,00	50,00
10.301.0190.2279	PIAPS - REDE BEM CUIDAR	0,00	0,00	96.010,00	96.010,00
10.301.0190.2280	PIAPS - COMPONENTE DEMOGRÁFICO	0,00	0,00	58.139,00	58.139,00
10.301.0190.2281	PIAPS - COMPONENTE EQUIPES APS	0,00	0,00	52.411,64	52.411,64
		0,00	800,00	256.910,64	257.710,64

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DA UNIAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	1.350,00	614.395,00	615.745,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	550,00	582.395,00	582.945,00
10.301.0180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	500,00	0,00	500,00
10.301.0180.1036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA	0,00	500,00	0,00	500,00
10.301.0190.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	50,00	562.395,00	562.445,00
10.301.0190.1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE	0,00	10,00	0,00	10,00
10.301.0190.1222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM SAÚDE BUCAL	0,00	40,00	0,00	40,00
10.301.0190.2073	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	660,00	660,00
10.301.0190.2078	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL COM ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	20.730,00	20.730,00
10.301.0190.2229	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DESEMPENHO	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00
10.301.0190.2244	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	100,00	100,00
10.301.0190.2246	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	0,00	0,00	35.550,00	35.550,00
10.301.0190.2247	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00



10.301.0190.2249	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	0,00	0,00	10,00	10,00
10.301.0190.2270	INCREMENTO TEMPORÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.301.0190.2272	SAÚDE NA ESCOLA	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
10.301.0190.2273	CRESCER SAUDÁVEL	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10.301.0190.2282	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	146.945,00	146.945,00
10.301.0220.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0220.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	550,00	12.000,00	12.550,00
10.304.0200.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	550,00	12.000,00	12.550,00
10.304.0200.1038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA	0,00	550,00	0,00	550,00
10.304.0200.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	250,00	20.000,00	20.250,00
10.305.0200.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	250,00	20.000,00	20.250,00
10.305.0200.1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA	0,00	250,00	0,00	250,00
10.305.0200.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	1.350,00	614.395,00	615.745,00

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
04.122.0040.2025	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DO	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	35.010,00	414.400,00	449.410,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	10.000,00	7.000,00	17.000,00
08.241.0260.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	7.000,00	17.000,00
08.241.0260.1072	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241.0260.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.241.0260.2157	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	25.010,00	407.400,00	432.410,00
08.244.0260.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	25.010,00	407.400,00	432.410,00
08.244.0260.1043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0260.1217	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0260.1229	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	0,00	10,00	0,00	10,00
08.244.0260.2087	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	360.600,00	360.600,00
08.244.0260.2088	INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00
08.244.0260.2089	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0260.2120	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0260.2143	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
08.244.0260.2239	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0260.2240	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0260.2245	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	35.010,00	420.700,00	455.710,00

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. UNIAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	76.670,00	76.670,00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	620,00	620,00
08.242.0270.0000	GESTÃO DOS BLOCOS E CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	620,00	620,00

08.242.0270.2091	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	0,00	0,00	620,00	620,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	76.050,00	76.050,00
08.244.0270.0000	GESTÃO DOS BLOCOS E CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	76.050,00	76.050,00
08.244.0270.2092	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	0,00	0,00	28.400,00	28.400,00
08.244.0270.2096	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	3.050,00	3.050,00
08.244.0270.2184	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	0,00	0,00	18.300,00	18.300,00
08.244.0270.2226	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
		0,00	0,00	76.670,00	76.670,00
6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC ESTADO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
08.244.0270.0000	GESTÃO DOS BLOCOS E CONVÊNIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
08.244.0270.2098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
		0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
7 - FUNDO DA SAÚDE - ALIENACAO DE BENS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.000.0000.0000	Saúde	0,00	170,00	0,00	170,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	0,00	170,00	0,00	170,00
10.301.0180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	150,00	0,00	150,00
10.301.0180.1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE	0,00	150,00	0,00	150,00
10.301.0190.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	20,00	0,00	20,00
10.301.0190.1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE	0,00	20,00	0,00	20,00
		0,00	170,00	0,00	170,00
6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	15.150,00	15.150,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	15.150,00	15.150,00
27.812.0360.0000	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	15.150,00	15.150,00
27.812.0360.2255	PROJETO JOGANDO PARA O FUTURO	0,00	0,00	15.150,00	15.150,00
		0,00	0,00	15.150,00	15.150,00
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER					
1 - FUNDO DA EDUCAÇÃO - NÃO COMPUTADOS MDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	5.000,00	210.300,00	215.300,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	5.000,00	210.300,00	215.300,00
04.122.0013.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	120.300,00	125.300,00
04.122.0013.1013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0013.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00
04.122.0013.2027	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00

04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.122.0040.2034	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	17.510,00	998.400,00	1.015.910,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	17.510,00	217.610,00	235.120,00
12.361.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	17.510,00	0,00	17.510,00
12.361.0280.1045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0280.1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
12.361.0280.1209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EMEF DOZE DE MAIO	0,00	10,00	0,00	10,00
12.361.0290.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	101.060,00	101.060,00
12.361.0290.2109	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	101.060,00	101.060,00
12.361.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	116.550,00	116.550,00
12.361.0300.2115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO	0,00	0,00	116.550,00	116.550,00
12.362.0000.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
12.362.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
12.362.0300.2119	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
12.363.0000.0000	Ensino Profissional	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.363.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.363.0280.2140	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	160.100,00	160.100,00
12.364.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	160.100,00	160.100,00
12.364.0280.2127	MANUTENÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.364.0280.2141	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	120.100,00	120.100,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	242.170,00	242.170,00
12.365.0290.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	222.040,00	222.040,00
12.365.0290.2111	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL -	0,00	0,00	133.860,00	133.860,00
12.365.0290.2193	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL - PRÉ	0,00	0,00	88.180,00	88.180,00
12.365.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	20.130,00	20.130,00
12.365.0300.2116	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	20.130,00	20.130,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	0,00	80.760,00	80.760,00
12.367.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.367.0280.2267	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.367.0290.0000	GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	660,00	660,00
12.367.0290.2221	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	660,00	660,00
12.367.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	100,00	100,00
12.367.0300.2118	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	100,00	100,00
12.368.0000.0000	Educação Básica	0,00	0,00	167.660,00	167.660,00
12.368.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.368.0280.2114	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.368.0280.2198	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.368.0280.2209	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.368.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	122.660,00	122.660,00
12.368.0300.2215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	122.660,00	122.660,00
		0,00	22.510,00	1.208.700,00	1.231.210,00

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

2 - FUNDO DA EDUCAÇÃO - MDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.128.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.128.0280.2103	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.128.0280.2147	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	124.100,00	1.390.874,77	1.514.974,77
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	56.000,00	641.300,00	697.300,00

12.361.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	56.000,00	541.300,00	597.300,00
12.361.0280.1045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0280.1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0280.1047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS EMEFs.	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0280.1048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA QUADRAS DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0280.1069	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS PARA AS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0280.2099	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	418.200,00	418.200,00
12.361.0280.2100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS EMEFs.	0,00	0,00	62.100,00	62.100,00
12.361.0280.2101	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS EMEFs.	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.361.0280.2102	VIAGENS DE ESTUDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0280.2104	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUDITÓRIOS DAS EMEFs.	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.0280.2145	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES RECREATIVOS DAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.361.0280.2149	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
12.361.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0300.2115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	68.000,00	582.074,77	650.074,77
12.365.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	68.000,00	502.074,77	570.074,77
12.365.0280.1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL -	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0280.1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0280.1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0280.1053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS EMEIs.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0280.1054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA QUADRAS DE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.0280.1070	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS PARA AS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0280.1230	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL -	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0280.1231	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA O ENSINO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0280.1232	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS PARA AS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0280.2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	205.900,00	205.900,00
12.365.0280.2106	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS EMEIs.	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00
12.365.0280.2107	VIAGENS DE ESTUDOS PARA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365.0280.2146	MANUTENÇÃO DOS PARQUES RECREATIVOS DAS EMEIs.	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.365.0280.2232	INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	31.100,00	31.100,00
12.365.0280.2236	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS EMEIs.	0,00	0,00	33.500,00	33.500,00
12.365.0280.2237	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	188.974,77	188.974,77
12.365.0280.2238	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS CRECHES	0,00	0,00	30.500,00	30.500,00
12.365.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365.0300.2116	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.368.0000.0000	Educação Básica	0,00	100,00	167.500,00	167.600,00
12.368.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
12.368.0280.2120	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
12.368.0280.2148	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.368.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100,00	150.500,00	150.600,00
12.368.0300.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	100,00	0,00	100,00
12.368.0300.2117	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	150.500,00	150.500,00
		0,00	124.100,00	1.480.874,77	1.604.974,77

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

3 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	6.000,00	227.100,00	233.100,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	5.000,00	155.100,00	160.100,00
27.812.0360.0000	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	0,00	5.000,00	155.100,00	160.100,00
27.812.0360.1074	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0360.2131	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.812.0360.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
27.812.0360.2241	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00



27.812.0360.2242	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	100,00	100,00
27.812.0360.2271	COPA DOS CAMPEÕES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27.812.0360.2276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
27.813.0000.0000	Lazer	0,00	1.000,00	72.000,00	73.000,00
27.813.0360.0000	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	0,00	1.000,00	72.000,00	73.000,00
27.813.0360.1233	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS E ESPAÇOS DE LAZER	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
27.813.0360.2132	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E ACADEMIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
27.813.0360.2158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	6.000,00	227.100,00	233.100,00

7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

6 - FUNDO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.000.0000.0000	Educação	0,00	0,00	3.687.900,00	3.687.900,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.322.300,00	2.322.300,00
12.361.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.322.200,00	2.322.200,00
12.361.0280.2099	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.322.200,00	2.322.200,00
12.361.0300.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	100,00	100,00
12.361.0300.2115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO	0,00	0,00	100,00	100,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	1.365.600,00	1.365.600,00
12.365.0280.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.365.600,00	1.365.600,00
12.365.0280.2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	682.800,00	682.800,00
12.365.0280.2237	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	682.800,00	682.800,00
		0,00	0,00	3.687.900,00	3.687.900,00

8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM E MA

1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	5.100,00	764.000,00	769.100,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	5.100,00	764.000,00	769.100,00
04.122.0015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	5.100,00	739.000,00	744.100,00
04.122.0015.1011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0015.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	100,00	0,00	100,00
04.122.0015.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
04.122.0015.2024	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.122.0015.2253	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.122.0015.2278	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
04.122.0040.2036	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	100,00	1.234.000,00	1.234.100,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
20.606.0160.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA - SUPERAGRO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
20.606.0160.2059	CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
20.606.0160.2260	PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
20.607.0000.0000	Irrigação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.607.0160.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA - SUPERAGRO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.607.0160.2264	PROGRAMA DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100,00	1.215.000,00	1.215.100,00
20.608.0160.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA - SUPERAGRO	0,00	100,00	1.215.000,00	1.215.100,00
20.608.0160.1028	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	100,00	0,00	100,00
20.608.0160.2054	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0160.2056	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00



20.608.0160.2057	FOMENTO ÀS AGROINDÚSTRIAS E UNIDADES PRODUTIVAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.608.0160.2058	PROGRAMA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ACIMAV	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
20.608.0160.2159	PROGRAMA DE CALCÁRIO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
20.608.0160.2259	PROGRAMA DE ANÁLISES DE SOLO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.608.0160.2261	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
20.608.0160.2262	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.609.0000.0000	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.609.0160.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA - SUPERAGRO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.609.0160.2263	PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	5.200,00	1.998.000,00	2.003.200,00

8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM E MA

2 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22.000.0000.0000	Indústria	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00
22.661.0050.0000	GESTÃO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00
22.661.0050.1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
22.661.0050.2038	FOMENTO AO SETOR INDUSTRIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
22.661.0050.2257	MANUTENÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.691.0000.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.691.0050.0000	GESTÃO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
23.691.0050.2037	FEIRAS, EVENTOS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
23.691.0050.2039	FOMENTO AO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00

8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM E MA

5 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	20.000,00	183.270,00	203.270,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.000,00	181.270,00	196.270,00
18.541.0170.0000	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	15.000,00	181.260,00	196.260,00
18.541.0170.1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O MEIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0170.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0170.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	162.660,00	162.660,00
18.541.0170.2063	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL E JARDINS PÚBLICOS	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
18.541.0170.2064	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0170.2065	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0180.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	10,00	10,00
18.541.0180.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10,00	10,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	5.000,00	2.000,00	7.000,00
18.542.0170.0000	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	2.000,00	7.000,00
18.542.0170.1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0170.2061	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO NO MEIO RURAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	20.000,00	183.270,00	203.270,00

8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. COM E MA

7 - DIPOA - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------



20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
20.604.0000.0000	Defesa Sanitaria Animal	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
20.604.0160.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA - SUPERAGRO	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
20.604.0160.2265	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
		0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
9 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS					
1 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09.000.0000.0000	Previdência Social	2.390.000,00	5.000,00	51.300,00	2.446.300,00
09.272.0000.0000	Previdência do Regime Estatutário	2.390.000,00	5.000,00	51.300,00	2.446.300,00
09.272.0000.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00
09.272.0000.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - RPPS	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00
09.272.0030.0000	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	5.000,00	51.300,00	56.300,00
09.272.0030.1015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.272.0030.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	0,00	46.300,00	46.300,00
09.272.0030.2030	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		2.390.000,00	5.000,00	51.300,00	2.446.300,00
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
1 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.542.550,00	1.542.550,00
99.997.0000.0000	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.155.550,00	1.155.550,00
99.997.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.155.550,00	1.155.550,00
99.997.9999.2999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.155.550,00	1.155.550,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	387.000,00	387.000,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	387.000,00	387.000,00
99.999.9999.2999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	387.000,00	387.000,00
		0,00	0,00	1.542.550,00	1.542.550,00
11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000.0000.0000	Administração	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0040.2277	CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	13.000,00	215.000,00	228.000,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	13.000,00	215.000,00	228.000,00
23.695.0350.0000	GESTÃO DO TURISMO	0,00	13.000,00	215.000,00	228.000,00
23.695.0350.1064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0350.1065	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
23.695.0350.1067	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0350.2128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
23.695.0350.2129	QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23.695.0350.2130	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

		0,00	13.000,00	219.000,00	232.000,00
11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	19.000,00	187.300,00	206.300,00
13.391.0000.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	13.000,00	6.000,00	19.000,00
13.391.0310.0000	GESTÃO DA CULTURA	0,00	13.000,00	6.000,00	19.000,00
13.391.0310.1060	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.391.0310.1062	AQUISIÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
13.391.0310.2126	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	6.000,00	181.300,00	187.300,00
13.392.0310.0000	GESTÃO DA CULTURA	0,00	6.000,00	181.300,00	187.300,00
13.392.0310.1058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0310.1059	AQUISIÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0310.2120	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0310.2121	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0310.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	110.800,00	110.800,00
13.392.0310.2124	AUXÍLIO E SUBVENÇÕES À ENTIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0310.2125	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CULTURAIS	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	19.000,00	187.300,00	206.300,00
Total Geral		3.181.669,54	1.475.640,00	24.616.766,94	29.274.076,48

Quanto à inclusão de dotação para pagamento de precatórios inscritos, a dotação está prevista e dependerá da negociação de pagamento com os credores dos processos inscritos. Atualmente três processos obrigatoriamente estarão inscritos para pagamento a partir do exercício de 2022, e dependem de atualização de parcelas que são corrigidas mensalmente.

Processo 90000819520178210078 – Thomas Schieman
 Processo 90003142420198210078 – Lucas Rafael Costella Pessutto
 Processo 19510820158210078 – Norberto Vicente Licks.

Fonte: Ofício 249/2021 – P-SPP – Poder Judiciário e Memorando Assessoria Jurídica de 30/07/2021

No tocante ao total das despesas, embora cientes da situação econômica atual e pela escassez de recursos destacamos que, dentro da realidade fiscal vigente foram alocados recursos que no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais essenciais da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa.


Evandro Antônio Brandalise
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022


ANEXO I (LRF Art. 2º, inciso I)

Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 244478 de 14/09/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2022, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.


Vanessa Gusberti
Contadora
CRC/RS 090.759/0-8
CPF: 003.034.440-96


Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022

ANEXO II (LRF, Art. 12)

Demonstrativo da Evolução da Receita

Especificação	Arrecadado 2018	Arrecadado 2019	Arrecadado 2020	Reestimado 2021	Prevista 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
					4,18%	3,25%	3,00%
REC. CORRENTES	24.335.306,87	22.958.969,11	25.252.482,26	29.446.006,17	30.245.020,49	31.227.983,66	32.164.823,17
Rec. Tributárias	1.249.931,55	1.639.594,04	1.721.855,48	1.949.888,21	2.042.250,00	2.108.623,13	2.171.881,82
Rec. Contribuições	653.701,55	663.836,25	742.075,13	746.872,88	777.000,00	802.252,50	826.320,08
Rec. Patrimonial	2.604.545,56	3.080.700,80	1.598.696,26	969.483,75	899.357,00	928.586,10	956.443,69
Rec. Agropecuária	89,12	0,00	0,00	0,00	10,00	10,33	10,63
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	72.265,86	132.730,50	24.443,34	56.956,31	47.630,01	49.177,99	50.653,32
Transf. Correntes	19.723.037,47	17.421.766,78	21.034.711,33	25.719.733,75	26.478.633,48	27.339.189,07	28.159.364,74
Outras Rec. Corr.	31.735,76	20.340,74	130.700,72	3.071,27	140,00	144,55	148,89
REC. DE CAPITAL	1.254.105,54	1.123.414,48	1.172.453,19	1.296.163,51	1.162.020,00	0,00	0,00
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.277,40	7.134,02	749.675,77	638.924,71	562.020,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. De Capital	1.250.828,14	1.116.280,46	422.777,42	657.238,80	600.000,00	0,00	0,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTES - Intra	1.731.669,88	1.702.567,54	2.033.039,02	1.990.788,32	2.058.010,00	2.124.895,33	2.188.642,18
Rec. Contribuições	1.731.669,88	1.702.567,54	2.033.039,02	1.990.788,32	2.058.010,00	2.124.895,33	2.188.642,18
Rec. Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CAPITAL - Intra	0,00	24.045,00	10.400,00	21.724,22	20,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	24.045,00	10.400,00	21.724,22	20,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	- 3.520.135,78	- 3.462.068,03	- 3.049.103,81	- 4.618.946,49	4.190.954,00	4.327.160,01	4.456.974,81
T O T A L	23.800.946,51	25.808.996,13	25.419.270,66	28.135.735,73	29.274.076,49	33.352.878,98	34.353.465,35

Fonte: Balancetes de Receita dos Exercícios financeiros.

Memória de Cálculo

Em regra geral, utilizou-se como parâmetro para a previsão das receitas o seguinte método: levantamento dos valores arrecadados até Setembro de 2021 por tipo de receita, conforme Balancete da receita do período de 01/01/2021 à 30/09/2021 e a partir da média da arrecadação mensal, multiplicou-se por doze (12) meses.

Excetua-se deste método alguns impostos e transferências que possuem forma de cálculo e estimativas diferenciadas da regra geral, conforme descritos a seguir.

As estimativas de transferências constitucionais tem como base o documento "Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022", publicado em 16/09/2021 pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.

Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2022 de 4,18% (IPCA), com data base de consulta em 15/10/2021, do relatório FOCUS.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IRRF e ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até setembro/2021, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,18%, índice estimado para o exercício de 2022. Para o IPTU e o ISSQN, considerou-se a sazonalidade dos impostos, cujos prazos de cobrança variam de junho a novembro, considerando o valor já arrecadado até setembro/2021 e os créditos a receber inscritos para cobrança até o final do exercício e aplicando-se o percentual de inflação.

Taxas – levantamento do total arrecadado até setembro/2021 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,18%, índice indicado para utilização no exercício de 2022. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados a receber até o final do exercício, e aplicando-se o percentual de inflação.

Contribuição de Melhoria – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário, considerando-se apenas o percentual de arrecadação média de cada ano sobre o montante total.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2022, tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas progressivas indicadas conforme avaliação atuarial anual, multiplicando-se por 13 meses.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até setembro/2021, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,18%, índice indicado para utilização. Consideraram-se também as perdas ocorridas nas aplicações financeiras no período, devido à instabilidade dos fundos de investimento do período.

Receitas Agropecuárias – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver atividades que gerem essa cobrança.

Receitas de serviços - levantamento do total arrecadado até setembro/2021, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,18%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021.

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021.

Transferências Correntes da União – LEI KANDIR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021, e ainda pela parcela média recebida de compensação de perdas de anos anteriores.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021.

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2021, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos extraordinários e especiais, específicos para aplicação no combate à pandemia de Coronavírus e ainda oriundos de emendas parlamentares não serão previstos para o exercício de 2022, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2021, considerando os programas contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se a normalidade das aulas para o próximo exercício, considerando que as parcelas terão repasse normalizado.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2021, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares nos valores recebidos neste ano corrente.

Transferências Correntes da União – AFM – Não há previsão de valores conforme as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021.

Transferências Correntes do Estado – ICMS – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021. Considerou-se também a divulgação do IPM Provisório do Município, que teve elevação do índice em relação ao anterior de 11,1%, o que traz aumento no retorno dos valores para 2022.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021 e ainda na média de recebimentos do ano corrente.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021 e ainda na média de recebimentos do ano corrente.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento de Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2022, publicado em 16/09/2021, levando-se em consideração também as médias de arrecadação neste exercício.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2021, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos especiais não serão previstos para o exercício de 2022, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até setembro/2021, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais.

Outras receitas correntes – levantamento do total arrecadado até setembro/2021, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,18%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até setembro/2021, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis em relação a Alienações e novos Convênios.


Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2022, tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal (18,16%) e de cota suplementar (13,76%), indicadas por lei, multiplicando-se por 13 meses.

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI).

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos.

Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a visível instabilidade da economia que atinge os Municípios, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores.


Vanessa Gusberti
Contadora
CRC/RS 090.759/0-8
CPF: 003.034.440-96


Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022


ANEXO III - (LRF Art. 5º, inciso II)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENÚNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
Impostos e Taxas	Reemissão/Anistia	Inadimplentes/Dívida Ativa (LM 2007/2015)	6.427,40	A compensação será efetivada com o aumento permanente das receitas, bem como no esforço da fiscalização tributária.
IPTU	Desconto	Contribuintes de IPTU (Leis anuais)	19.300,00	A compensação será efetivada com o aumento permanente das receitas, bem como no esforço da fiscalização tributária.
Taxa de Alvará	Iseção	MEI – Micro empreendedor individual (LM 2430/2021)	11.139,84	A compensação será efetivada com o aumento permanente das receitas, bem como no esforço da fiscalização tributária.
TOTAL			36.867,24	

Os valores demonstrados acima são baseados em estimativas calculadas conforme a média de concessão do exercício de 2021. Os valores podem variar de acordo com o esforço na fiscalização tributária, bem como definição de novos percentuais de desconto no decorrer do exercício, como é o caso do desconto para pagamento a vista dos tributos e taxas, que deverá variar conforme a inflação de reajuste aplicada.


Vanessa Gusberti
Contadora
CRC/RS 090.759/0-8
CPF: 003.034.440-96


Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS


MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.057.260,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.583.586,64
Contribuições	777.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5,00
Receita Patrimonial	899.357,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.337.561,84
Receita Agropecuária	10,00	Total DESPESAS CORRENTES	23.921.153,48
Receita de Serviços	32.610,00	DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências Correntes	26.478.633,48	INVESTIMENTOS	1.828.557,00
Outras Receitas Correntes	110,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5,00
(R)Receitas Correntes		Total DESPESAS DE CAPITAL	1.828.562,00
(R)Receitas de Capital		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
(R)Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-40,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.542.550,00
(R)Alienação de Bens	-20,00	Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.542.550,00
(R)Receita Patrimonial	-20,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
(R)Transferências Correntes	-4.190.874,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.981.711,00
Total RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	26.054.046,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
Receitas de Capital		Total DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.981.811,00
Alienação de Bens	562.020,00	TOTAL	
Transferências de Capital	600.000,00		29.274.076,48
Total Receitas de Capital	1.162.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Contribuições	1.170.800,00		
Outras Receitas Correntes	887.210,00		
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.058.010,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens	20,00		
Total RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	20,00		
TOTAL	29.274.076,48		
RESUMO			

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	26.054.046,48	DESPESAS CORRENTES	23.921.153,48
RECEITAS DE CAPITAL	1.162.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.828.562,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.058.010,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.542.550,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	20,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.981.811,00
TOTAL	29.274.076,48	TOTAL	29.274.076,48

Fonte: Sistema Contábil do Município de Vila Flores/RS.


 Vanessa Gusberti
 Contadora
 CRC/RS 090.759/0-8
 CPF: 003.034.440-96


 Evandro Antônio Brandalise
 Prefeito Municipal
 Vila Flores - RS

MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)			
O Fundo da Saúde abrange as seguintes unidades orçamentárias: 6.1 - Fundo da Saúde – ASPS; 6.2 - Fundo da Saúde – Recursos do Estado; 6.3 – Fundo da Saúde – Recursos da União; 6.7 – Fundo da Saúde – Alienação de Bens.			
RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<i>Receitas Correntes</i>	4.457.633,43	<i>Despesas Correntes</i>	5.354.548,87
Receitas Tributárias	260.002,50	Pessoal e Encargos Sociais	3.378.507,87
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	3.633,00	Outras Despesas Correntes	1.976.041,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	4.193.997,93		
Outras Receitas Correntes	-		
<i>Receitas de Capital</i>	20,000	<i>Despesas de Capital</i>	84.592,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	84.592,00
Alienação de Bens	20,00	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
<i>(-) Deduções da Receita</i>	-	<i>Reserva do RPPS</i>	-
		<i>Reserva de contingência - Município</i>	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.457.653,43		
Aportes Financeiros de recursos próprios	981.487,44		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	5.439.140,87	TOTAL DA DESPESA	5.439.140,87


Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS


Vanessa Gusberti
Contadora
CRC/RS 050.759/0-8
CPF: 003.034.440-96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(CNPJ nº. 30.791.723/0001-17)

O Fundo da Educação abrange as seguintes unidades orçamentárias: 7.1 – Gastos não computados com o Ensino; 7.2 – Manutenção do Ensino – MDE; 7.3 – Desporto e Lazer e 7.6 – FUNDEB – Fundo da Educação Básica

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	4.990.632,25	Despesas Correntes	6.529.324,77
Receitas Tributárias	433.337,50	Pessoal e Encargos Sociais	4.221.254,77
Receitas Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	5.793,00	Outras Despesas Correntes	2.308.070,00
Receita Agropecuária	-		
Receitas Industriais	-		
Receitas de Serviços	-		
Transferências Correntes	4.551.501,75		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	10,00	Despesas de Capital	227.860,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	227.860,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empréstimos Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	10,00		
Outras Receitas de Capital	-		
(-) Deduções da Receita	-	Reserva do RPPS	-
		Reserva de contingência - Município	-
TOTAL DAS RECEITAS	4.990.642,25		
Aportes Financeiros de recursos próprios	1.766.542,52		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	6.757.184,77	TOTAL DA DESPESA	6.757.184,77


Vanessa Gusberti
 Contadora
 CRC/RS 050.759/0-8
 CPF: 003.034.440-96


Evandro Antônio Brandalise
 Prefeito Municipal
 Vila Flores - RS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)

O Fundo da Assistência abrange as seguintes unidades orçamentárias: 6.4 - Fundo da Assistência Social - FMAS; 6.5 - Fundo da Assistência Social – Recursos da União; 6.6 – Fundo da Assistência Social – Recursos do Estado e 6.8 - Fundo da Assistência Social – Projeto Jogando para o Futuro.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<i>Receitas Correntes</i>	<i>99.530,00</i>	<i>Despesas Correntes</i>	<i>514.330,00</i>
Receitas Tributárias	-	Pessoal e Encargos Sociais	337.390,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	1.430,00	Outras Despesas Correntes	176.940,00
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	98.100,00		
Outras Receitas Correntes	-		
<i>Receitas de Capital</i>	-	<i>Despesas de Capital</i>	<i>40.800,00</i>
Operações de Crédito	-	Investimentos	40.800,00
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	-
Empr. Concedidos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	99.530,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	455.600,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	555.130,00	TOTAL DA DESPESA	555.130,00


 Vanessa Gusberti
 Contadora
 CRC/RS 090.759/0-8
 CPF: 003-034.446-96


 Evandro Antônio Brandalise
 Prefeito Municipal
 Vila Flores - RS

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)

O Fundo da Cultura abrange a seguinte unidade orçamentária: 11.2 - Fundo Municipal da Cultura

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	120,00	Despesas Correntes	185.600,00
Receitas Tributárias	-	Pessoal e encargos sociais	140,00
Receita de Contribuições	-	Outras despesas correntes	185.460,00
Receita Patrimonial	120,00		
Receita Agropecuária	-		
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	-	Despesas de Capital	20.700,00
Transferências Correntes	-	Investimentos	20.700,00
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empréstimos Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	120,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	206.180,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	206.300,00	TOTAL DA DESPESA	206.300,00


Vanessa Gusberti
Contadora
CRC/RS 080.759/0-8
CPF: 003.034.440-96


Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
(CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)

O Fundo do Meio Ambiente abrange a seguinte unidade orçamentária: 8.5 - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Receitas Correntes	33.610,00	Despesas Correntes	185.270,00
Rec. Tributárias	33.000,00	Pessoal e encargos sociais	107.320,00
Rec. Contribuições	-	Outras despesas correntes	77.950,00
Rec. Patrimonial	600,00	Despesas de Capital	18.000,00
Rec. Agropecuária	-	Investimentos	18.000,00
Rec. Industriais	-		
Rec. Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	10,00		
Receitas de Capital	-		
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Empr. Concedidos	-		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
TOTAL DAS RECEITAS	33.610,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios	169.660,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	203.270,00	TOTAL DA DESPESA	203.270,00

Vanessa Gusberti
Vanessa Gusberti
Contadora
CRC/RS 090.759/0-8
CPF: 003.034.440-96

Evandro
Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
(CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

O Fundo da Aposentadoria e Pensão dos Servidores abrange a seguinte unidade orçamentária: 9.1 - Fundo da Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS.

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<i>Receitas Correntes</i>	3.601.850,00	<i>Despesas Correntes</i>	2.441.300,00
Receita de Contribuições	2.835.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.410.060,00
Receita Patrimonial	766.850,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Receitas correntes	-	Outras Despesas Correntes	31.240,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	5.000,00
Alienação de Bens	-	Investimentos	5.000,00
Empréstimos Concedidos	-	Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital	-	Amortização da Dívida	
(-) Deduções da Receita	-	RESERVA DO RPPS	1.155.550,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL DAS RECEITAS	3.601.850,00	TOTAL DAS DESPESAS	3.601.850,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	3.601.850,00	TOTAL DAS DESPESAS	3.601.850,00

Vanessa Gusberti
Vanessa Gusberti
Controladora
CRC/RS 090.759/0-3
CPF: 003.034.440-96

Evandro
Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal
Vila Flores - RS